



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 2331/2019

Referência: 1.33.000.002607/2024-11.

À Secretaria Estadual,

1. Trata-se de PGEA para contratação / renovação de periódico Jornal Diário Catarinense, versão digital, para 12 meses.
2. Informa-se que há previsão de recursos orçamentários no custeio básico da PR/SC e PRMs no corrente exercício no Plano Interno MBASIC e conta contábil 3.3.9.0.30.46 para fazer frente a esta contratação.
3. Portanto, considerando os fatos, os fundamentos desta informação e a manifestação do regular processamento deste procedimento licitatório no PARECER JURÍDICO 119/2024 ASSJUR/PRSC - PR-SC-00065117/2024 e DESPACHO 22769/2024 DICGC/PRSC - PR-SC-00066832/2024, no uso das atribuições de Coordenador de Administração, conforme o Regimento Interno do MPF, a encaminha-se à consideração superior quanto a proposta de realização da contratação por inexigibilidade de licitação e empenho, conforme abaixo especificado:

- Objeto: Jornal Diário Catarinense, 1 assinatura digital com 3 acessos simultâneos;
- Interessado: ASCOM;
- CNDs válidas: E-MAIL NSC COMUNICAÇÃO - DIÁRIO CATARINENSE - PR-SC-00063999/2024 e íntegra complementar;
- Conta Contábil: 3.3.9.0.30.46
- Plano Interno: MBASIC.
- Valor Total: R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)
- Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

(datado e assinado eletronicamente)

MARCOS KIMURA
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO/PR/SC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

DESPACHO

Referência: PGEA Nº 1.33.000.002607/2024-11.

1. Considerando os fatos e os fundamentos da INFORMAÇÃO Nº 2331/2019, no uso das atribuições do Secretário Estadual, conforme a Portaria SG/MPF nº 382/2015, e das atribuições delegadas pela Portaria PR/SC Nº 482, de 5 de setembro de 2023,

DECIDO:

1.1. Adjudicar e homologar a inexigibilidade de licitação; bem como autorizar o empenho das despesas, conforme a proposta do CA no documento INFORMAÇÃO -PR-SC-00066793/2024, fundamentado no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

2. DETERMINO:

- 2.1. A remessa à SLDE para registro no PNCP;
- 2.2. Após, à DEOF para empenho das despesas; e
- 2.3. À DICGC para as demais providências da contratação.

(datado e assinado eletronicamente)

Adriano Bernardi Pereira Duarte
Secretário Estadual Substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-SC-00066848/2024 INFORMAÇÃO nº 2443-2024**

.....
Signatário(a): **MARCOS KIMURA**

Data e Hora: **11/11/2024 15:14:06**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ADRIANO BERNARDI PEREIRA DUARTE**

Data e Hora: **11/11/2024 15:38:42**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e8eceba3.b3eaedb0.3c630c2a.7e76a49e